



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 2025

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº.0255, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o remembramento do lote 05 e parte do lote 09 com parte do lote 05, da quadra 40, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 05 e parte do lote 09, com área de 630,00m², situados na Avenida Goiás com parte do lote 05, com área de 280,00m², situado no fundo do mesmo lote, desta cidade, perfazendo uma área total de 910,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de outubro de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2404160415, em 23.12.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024016447.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal